



ATA N.º 003/2019 – COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA FUNPREV
PORTARIA N.º 342/2018.

DATA: 08/01/2019	HORÁRIO (Início – Término): 14h - 16h
LOCAL: Sala da Secretaria da Presidência	

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Priscila de M. R. Leite	Pregoeira	
Adão Francisco Lofrano Junior	Secretário	
Jamile Daniele Pereira	Equipe de Apoio	
Diogo Nunes Pereira	Equipe de Apoio	

TÓPICO

Processo n.º 2804/2018 – Aquisição de mobiliários de escritórios.

1.) Esta Comissão se reuniu para responder os esclarecimentos recebidos por e-mail das empresas interessadas na participação do Pregão Presencial n.º 05/2018.

2.) Empresa: **Las-Cio Móveis para Escritório Ltda.** Solicitou cópia do Edital. Informamos que foi respondido via missiva eletrônica, no dia 28/12/2018 com o link do qual está disponível.

3.) Empresa: **LPZiglio Comércio e Serviços Ltda EPP.** “Pergunta 1: A norma exigida seria a NBR 13961/2010, de fabricação e montagem e também ABNT NBR 14810-1 – terminologia, NBR 14810-2 referente a fabricação do painel MDP?” e “Pergunta 2: A comprovação, que o armário atende as normas acima, poderá ser feita apenas mediante declaração da proponente ou será exigida cópias de certificados, juntamente com a proposta de preços?”.

A Sr^a. Pregoeira responde: “Informamos que de acordo com o Edital – Anexo I – Capítulo 3 Requisitos – Item 03 os mesmos devem ser fabricados com as Normas NBR/ABNT vigentes, sendo essas questionadas está de acordo. Quanto a comprovação poderá ser apresentada uma declaração da proponente junto com a proposta ou catálogo do produto.”

“Pergunta 3: ...valor global desta licitação não deverá exceder a R\$ 80.000,00,... apesar de não constar no Edital, que trata-se de uma licitação de participação exclusiva ME/EPP, será permitida apenas participação de empresas enquadradas no



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

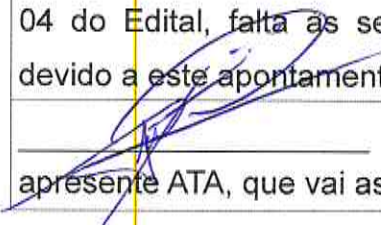
Fone/Fax – (14) 3009-5500



regime jurídico com ME/EPP..”

A Srª Pregoeira responde: “informamos que a licitação em questão é de ampla concorrência, por se tratar de uma segunda tentativa, devido a anterior se dar por deserta, portanto será obedecida a Lei Complementar n.º 123/2006, de acordo com o explícito no Edital em VII – Habilitação – item 3, subitem 3.1.1.”

4.) Empresa “**Prado Móveis**”, esta Comissão informa que conforme capítulo IV item 04 do Edital, falta às seguintes informações: Razão Social e CNPJ da licitante, devido a este apontamento não prestará o esclarecimento ao interessado.

 (Adão Francisco L. Júnior, Secretário), dou fé e lavro
apresente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.